

Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB: NACAB — Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens
CNPJ: 05.438.306/0001-48

Número e autoria da emenda: 40640015 – Rogério Corrêa
Código do Programa: 8100020250012

Valor total da parceria: R\$ 500.000,00

Valores liberados, quando for o caso:
O desembolso realizado.

Nº do Termo de Fomento e identificação do órgão concedente:
81000 — Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
Proposta número 02834/2025

Termo de Fomento n. 978312/2025
Transferegov.br n. 978312/2025

Data de assinatura do Termo de Fomento:
15/12/2025.

Objeto do Termo de Fomento:

O objetivo do projeto é formar um coletivo de defensores populares comprometidos com a defesa dos direitos humanos e da justiça ambiental na Região 3 do atingimento do rompimento da barragem de Brumadinho. A partir de um processo contínuo de formação e capacitação, busca-se fortalecer a atuação dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), ampliando sua capacidade de participação na elaboração, fiscalização e controle social dos processos reparatórios e das políticas públicas voltadas para a reparação dos danos, garantindo, assim, seus direitos.

Inicialmente, serão realizadas visitas às comunidades atingidas, especialmente aos PCTs, para compreender o conhecimento prévio da população sobre os temas abordados pelo projeto. Essa etapa poderá incluir entrevistas semiestruturadas e encontros comunitários para mapear percepções e demandas locais. Em seguida, serão organizadas atividades formativas e encontros participativos, utilizando metodologias como oficinas, rodas de conversa, cartografia social, dinâmicas de grupo, dentre outros. A abordagem participativa visa não apenas transmitir conhecimento, mas também fortalecer a

autonomia das comunidades, promovendo engajamento ativo e fortalecendo redes de apoio para a defesa de seus territórios.

Situação da prestação de contas da parceria:

O termo de foi assinado. Prestação de contas a ser realizada ao final do processo.

Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício:

- Prestador de Serviços — Responsável pela Coordenação Geral — R\$ 120.000,00
- Prestador de Serviços — Responsável pela Comunicação — R\$ 50.000,00
- Prestador de Serviços — Mobilizador de Campo — R\$ 50.000,00
- Prestador de Serviços — Mobilizador de Campo — R\$ 50.000,00
- Prestador de Serviços — Mobilizador de Campo — R\$ 55.000,00
- Prestador de Serviços — Mobilizador Social — R\$ 25.000,00
- Prestador de Serviços — Mobilizador Social — R\$ 25.000,00

Íntegra do Termo de Fomento no site oficial da organização (cf. Decreto nº 7.724/2012):

Termo ainda não foi celebrado.

Atendimento ao disposto na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

854

Disponível em: <https://nacab.org.br/transparencia/>